

ATO Nº 107/2014 - PGJ, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

**Autoriza o recebimento em doação dos bens que especifica.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber em doação, sem encargos, da Ilustre Diretora de Divisão do MP - Atividades Complementares, Senhora NEUZA GONÇALVES DE SOUZA, 02 (duas) rebiteadeiras de quatro pontas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

**Artigo 2º** - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens ser agregados à Subárea de Administração Patrimonial.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.148, p.49, de 9 de agosto de 2014.